

PARECER CONJUNTO 262/91 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O VETO TOTAL APOSTO AO PROJETO DE LEI 300/89

O projeto de lei, de iniciativa do Nobre Ver. José Viviani Ferraz, que objetiva denominar "o Centro Educacional de Vila Brasilândia, com o nome de Jair Toledo Xavier", aprovado na sessão de 19 de fevereiro do corrente, foi enviado à sanção tendo recebido veto total, aposto pela Sra. Prefeita, "por manifestamente inconstitucional e contrário ao interesse público".

Trata-se de denominar próprio municipal, e, à falta de qualquer dispositivo da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribua, expressamente, competência de iniciativa ao Poder Legislativo, somos levados a concordar com as razões de veto.

Quanto ao mérito, mantemos o parecer 751/89, anteriormente exarado, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes desta Câmara Municipal.

Pela manutenção do veto, é o parecer. Sala das Comissões Reunidas, em 02.04.91.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- GILBERTO NASCIMENTO - Presidente
- ARSELINO TATTO
- BRUNO FEDER
- BRASIL VITA - c/ restrições
- HENRIQUE PACHECO
- DEVANIR RIBEIRO
- USHITARO KAMIA
- WALTER ABRAMÃO
- WALTER FELLMAN
- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- NELSON GUERRA - Presidente
- EDER JOFRE
- ABEL FERREIRA CASTILHO

PARECER 263/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 431/90

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adriano Diogo, visa dispor sobre a composição do Conselho das Subprefeituras.

Al Conselho, constituído por no mínimo dez e no máximo trinta membros eleitos através do voto direto, competiria:

- I - Elaborar lista triplíce, a ser encaminhada ao Prefeito, para a nomeação, dentre os listados, do respectivo subprefeito;
- II - Participar do processo de Planejamento Municipal;
- III - Elaborar em conjunto com Subprefeito, as propostas de orçamento relativas à Subprefeitura;
- IV - Fiscalizar a aplicação das dotações orçamentárias;
- V - Participar da elaboração do Plano Diretor;
- VI - Fiscalizar o conjunto dos atos de Administração Municipal concernentes às políticas setoriais desenvolvidas pelo Executivo Municipal;
- VII - Encaminhar representações à Câmara Municipal e ao Executivo a respeito de questões relacionadas ao interesse da população da região.

Passamos, a seguir, a analisar os aspectos que interessam a esta Comissão. Primeiramente, entendemos não ser recomendável a análise dos Conselhos de Representantes em o concomitante cotejo com a questão das Subprefeituras. O projeto em tela traz alguns parâmetros para a discussão sobre estas, sem, entretanto, definir claramente sua relação com os Conselhos. Nosso ponto de vista, portanto, é de que se faz necessário o exame conjunto, num âmbito mais global, desses dois assuntos.

Por fim, o disposto no art. 89, que autoriza a Prefeitura a firmar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral para que este realize e fiscalize a eleição dos membros dos conselhos, a ser efetuada pela primeira vez, conforme o art. 92, em 15 de novembro de 1991, não é factível, pois não há previsão orçamentária para sua realização, a menos que ocorra a abertura de crédito especial.

Portanto, diante do exposto, contrário ao projeto é o nosso parecer. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de abril de 1991.

- Presidente em exercício - Antonio Sampaio
- Relator - Jamil Achoa
- Antonio C. Caruso
- Nelson Guerra
- Tita Dias - (contrário)
- Devanir Ribeiro - (contrário)
- Francisco Whitaker - (contrário)

PARECER 264/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 439/90

O presente projeto de lei de autoria do Executivo, visa aprovar plano de melhoramentos no 199 subdistrito-Perdizes e revogar parcialmente a Lei nº 4.123, de 14 de novembro de 1951.

O plano de melhoramentos pretendido consiste na abertura de via lateral ao Viaduto Poopé, com largura de 13 metros e extensão aproximada de 170 metros para, segundo a exposição de motivos, permitir a construção de galeria de reforço do Córrego Água Preta e de retorno de veículos sob o viaduto, desde a Avenida Francisco Matarazzo até a faixa pertencente a FEPASA. Para tanto, faz-se também necessária a revogação parcial da citada Lei.

Ainda conforme a exposição de motivos, a execução do plano, sob o aspecto econômico, trará reduzido ónus ao erário municipal, pois seu traçado, evitando atingir benfeitorias existentes, é o que menos prejuízo acarretará aos proprietários de imóveis no local.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de abril de 1991.

- Presidente em exercício - Antonio Sampaio
- Relator - Jamil Achoa
- Antonio C. Caruso
- Francisco Whitaker
- Devanir Ribeiro
- Tita Dias
- Nelson Guerra

PARECER 265/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 10/91

Visa o presente projeto de lei de autoria do nobre Vereador Arnaldo Madeira acrescentar parágrafo único ao art. 520 da Lei nº 8266 de 20 de junho de 1975, possibilitando, assim, a garantia de expedição de Alvará de construção durante a tramitação dos projetos, referentes ao Plano Diretor, ao Código de Obras e às alterações na Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo.

Quanto ao aspecto financeiro, não há nada a se opor. Contudo, julgamos necessário proceder algumas alterações no presente projeto, a fim de aprimorá-lo ainda mais. Entendemos que o prazo de 180 dias deve ser mantido nos casos de estudos urbanísticos e modificações pontuais da legislação de uso do solo que atinjam o local para o qual se pretende obter a licença para construir. Destarte, posto que o presente projeto contempla somente de modo parcial a questão, julgamos por bem apresentar o presente Substitutivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA: Art. 1º - A alínea "b" do parágrafo 2º do art. 520, da Lei nº 226 de 20 de junho de 1975, alterado pelos artigos 15 da Lei nº 881 de 29 de março de 1979 e 9º da Lei nº 671 de 28 de outubro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) no caso da apreciação do pedido depender da manifestação do Legislativo do Município, relativa a projeto de lei que modifique parcialmente a Legislação de Uso e Ocupação do Solo atingindo o local."

Art. 2º - O art. 520 da Lei nº 226 de 20 de junho de 1975, alterado pelas leis citadas no artigo anterior, fica acrescido de um parágrafo que será numerado como 3º

"§ 3º - O disposto no parágrafo anterior não se aplica aos estudos urbanísticos ou projetos de lei que impliquem em alterações de caráter abrangente do Plano Diretor, do Código de Edificações e da Legislação de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo"

Art. 3º - Os atuais parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º ficam automaticamente renumerados para 4º, 5º, 6º e 7º

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de abril de 1991.

- Presidente em exercício - Antonio Sampaio
- Relator - Francisco Whitaker
- Antonio C. Caruso
- Nelson Guerra
- Tita Dias
- Devanir Ribeiro
- Jamil Achoa

PARECER 266/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 15/91

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa denominar Maestro Oreste Sinatra a Rua particular, com início na Rua Cumaru, próximo a Praça Alberto Moreira, na Cidade Niterói Operária, distrito de São Miguel Paulista.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 04 de abril de 1991.

- Presidente em exercício - Antonio Sampaio
- Relator - Antonio C. Caruso
- Francisco Whitaker
- Devanir Ribeiro
- Tita Dias
- Nelson Guerra
- Jamil Achoa

PARECER 267/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 16/91

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa instituir o Dia da Freqüência do ó, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de abril de 1991.

- Presidente em exercício - Antonio Sampaio
- Relator - Francisco Whitaker
- Antonio C. Caruso
- Nelson Guerra
- Devanir Ribeiro
- Tita Dias
- Jamil Achoa

PARECER 268/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 18/91

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Luiz Carlos Moura, visa instituir o Dia de Afonso Schmidt no Calendário Cívico Escolar, na rede municipal de ensino, sendo sua comemoração efetuada por meio de palestras, painéis, conferências e concursos.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de abril de 1991.

- Presidente em exercício - Antonio Sampaio
- Relatora - Titas Dias
- Antonio C. Caruso
- Francisco Whitaker
- Devanir Ribeiro
- Jamil Achoa
- Nelson Guerra

PARECER 269/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO DE LEGISLATIVO 22/90

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ushitaro Kamia e outros, objetiva conceder o título de Cidadão Paulistano ao Diretor-Presidente da Seicho-No-Ie do Brasil, Okito Fujiwara.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de abril de 1991.

- Presidente em exercício - Antonio Sampaio
- Relator - Nelson Guerra
- Antonio C. Caruso
- Francisco Whitaker
- Devanir Ribeiro
- Tita Dias
- Jamil Achoa

PARECER 270/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/91

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Aurelino de Andrade, visa dispor sobre a concessão de Medalha Anchieta e do Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo ao Sr. Esménil Stocco Vieira.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de abril de 1991.

- Presidente em exercício - Antonio Sampaio
- Relator - Jamil Achoa
- Antonio C. Caruso
- Nelson Guerra
- Francisco Whitaker
- Devanir Ribeiro
- Tita Dias

PARECER 271/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/91

O presente projeto de resolução, de autoria do nobre vereador Gabriel Ortega, visa dispor sobre a participação efetiva da Câmara Municipal nas comemorações oficiais relativas ao aniversário da cidade.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de abril de 1991.

- Presidente em exercício - Antonio Sampaio
- Relator - Antonio C. Caruso
- Francisco Whitaker
- Devanir Ribeiro
- Tita Dias
- Nelson Guerra
- Jamil Achoa

PARECER 272/91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 24/91

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Walter Abraham, visa obrigar a fixação da frase "RESPEITAR OS IDOSOS É RESPEITAR A SI MESMO" nos ônibus e nas repartições públicas Municipais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por dotações orçamentárias próprias. Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04 de abril de 1991.

- Presidente em exercício - Antonio Sampaio
- Relator - Jamil Achoa
- Nelson Guerra
- Devanir Ribeiro
- Tita Dias
- Francisco Whitaker

RESOLUÇÃO 01/91 (Projeto de Resolução 18/90)

Dispõe sobre a extinção do carro oficial de representação e criação de frota de uso coletivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica extinto na Câmara Municipal de São Paulo o carro oficial de representação privativo de cada Vereador.

Art. 2º - Fica criada frota de uso coletivo para atendimento de necessidades de transportes da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - Para o uso de 1991 a frota de uso coletivo será constituída por 30 veículos, sendo 3 à disposição das atividades administrativas da Mesa e 25 veículos para uso comum das Bancadas observando-se sua proporcionalidade, e 2 veículos reservas.

Art. 4º - Todos os veículos ora existentes na frota atual de representação dos Vereadores não incluídos no artigo anterior, são considerados excedentes, e serão transferidos à Prefeitura Municipal de São Paulo que promoverá público leilão dos mesmos, destinando o valor arrecadado à rede de creches do Município.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo em, 03 de abril de 1991.

O Presidente, Arnaldo de Abreu Madeira

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo em, 03 de abril de 1991.

O Diretor Geral, Veriano Midena

EXTRATO DE ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL E TRABALHO

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 1991, reuniu-se a Comissão sob a Presidência do Ver. Fausto Tomaz de Lima, na presença dos demais membros. Foi informado pelo Sr. Presidente que, por ter sido eleito Príncipe Secretário da Mesa da Câmara, o Ver. Osvaldo Gianotti não poderá votar nas reuniões da Comissão, conforme Regulamento Interno, ficando a vaga à disposição do futuro substituto. A seguir informou que foi dada entrada nos PL's... 380/90, 381/90 e 436/90, que deverão receber pareceres. Foram exarados os seguintes pareceres: 57/91 ao PL... 380/90, 68/91 ao PL 381/90, ambos favoráveis; e, 69/91 ao PL 436/90 favorável com substitutivo. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a reunião. E, para constar, eu Rosmarl Cury Alves dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais membros e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL E TRABALHO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro deste, reuniu-se a Comissão sob a Presidência do Ver. Fausto Tomaz de Lima, na presença dos demais membros. Foi esclarecido pelo Sr. Presidente que o motivo da reunião era a deliberação dos vetos totais apostos aos PL's 34/89 e 321/89. Após debatido, foram exarados pareceres conjuntos da seguinte forma: com as Comissões de Justiça e Economia exarado parecer 99/91 ao PL 34/89; com as Comissões de Justiça, Política Urbana e Finanças, exarado parecer 96/91 ao PL 321/89; ambos pela manutenção do veto. Nada mais havendo a ser tratado foi dada por encerrada a reunião. E, para constar, eu Rosmarl Cury Alves dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais membros e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL E TRABALHO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro deste, reuniu-se a Comissão sob a Presidência do Ver. Fausto Tomaz de Lima, na presença dos demais membros. Informou o Sr. Presidente que foi dada entrada o PL 504/89, que deverá receber parecer conjunto com a Comissão de Política Urbana. A seguir informou que referido PL recebeu parecer de nº 106/91, pela manutenção do veto parcial. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a reunião. E, para constar, eu Rosmarl Cury Alves dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais membros e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL E TRABALHO

Aos vinte e um dias do mês de março deste, reuniu-se a Comissão sob a Presidência do Ver. Fausto Tomaz de Lima, na presença dos demais membros. Informou o Sr. Presidente que foi dada entrada o PL 04/91, que deverá receber parecer. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião. E, para constar, eu Rosmarl Cury Alves dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais membros e por mim subscrita.

EXTRATO DE ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL E TRABALHO

Aos vinte e seis dias do mês de março deste, reuniu-se a Comissão, sob a Presidência do Ver. Fausto Tomaz de Lima, na presença dos demais membros. Informou o Sr. Presidente que foi dada entrada o PL 01/91, que deverá receber parecer. A seguir informou que foi exarado parecer de nº 223/91 ao PL 04/91, deliberado favoravelmente. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a reunião. E, para constar, eu Rosmarl Cury Alves dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme vai assinada pelo Sr. Presidente, demais membros e por mim subscrita.